



Adriano

PROTOCOLO Nº

24844/2020

Recebido em: 26/05/20

Horário: 08:44 horas

Rúbrica: *pp*

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.554, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA-ES, NO EXERCÍCIO
DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 249.165,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais) à Lei Municipal n.º 3.537, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, para a inclusão do elemento de despesa 33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes, na forma abaixo especificada:

Orgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0085 – Expansão e fortalecimento da atenção primária a saúde



Quilés

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade	2.121 - Expansão, construção, manutenção, aquisição de Veículos e Equipamento para programa saúde da família
Elemento de despesa	33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes
Ficha	XXX
Fonte de recurso	12110000 – Recursos próprios – saúde
Valor	R\$ 249.165,00

Art. 2.º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0084 – Assistência integral, ambulatorial e hospitalar
Atividade	1.195 – Construção, aquisição de equipamento e manutenção da unidade de pronto atendimento municipal-upa
Elemento De Despesa	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	408
Fonte De Recurso	12110000 – Recursos próprios – saúde
VALOR	R\$ 249.165,00



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 21/05/2020
Carvalho

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os valores previstos no art. 1º nos limites previstos em lei autorizativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 22 de maio de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO